





Ano 1 - Nº 190

Segunda-feira, 23 de Março de 2020

SUMÁRIO

GABINETE GERAL 1 LICITAÇÕES E CONTRATOS2

GABINETE GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2020 - GAB/DPE-AC

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE MEDIDAS PREVENTIVAS AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, em exercício, A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, em exercício, e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de marco de 2020, atestando que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia, o que significa risco potencial de contaminação simultânea:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus - COVID-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial:

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 21, de 19 de marco de 2020, da Presidência do Tribunal de Justica do Estado do Acre, que estabeleceu o regime de Plantão Extraordinário. no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, no período de 20 de março a 30 de abril de 2020, na primeira e segunda instância, em decorrência das medidas temporárias de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus),

- Art. 1º Esta portaria dispõe sobre medidas temporárias e gradativas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre.
- Art. 2º Suspender o atendimento presencial ao público no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre, no período de 20 de março a 30 de abril de 2020, podendo haver prorrogação, salvo quanto às medidas cautelares e as de réus presos;
- § 1º O sistema de rodízio disposto na Portaria Conjunta n. 01/2020, seguirá sua sequência nela determinado, devendo nova tabela ser publicada até o dia 01 de abril de 2020;
- § 2º O servidor que tiver sintomas indicativos de contaminação pelo novo coronavírus ou contato com algum caso confirmado, não deverá compor a escala, enquanto durar o período de isolamento, devendo comunicar o seu chefe imediato.
- Art. 3° Esta Portaria Conjunta abrange a Sede da Defensoria Pública e Unidades Descentralizadas, tanto na Capital, quanto no interior do Estado.
- Art. 4º A escala de plantões dos finais de semana e feriados permanecerão inalterados, até o momento
- Art. 5º Ficam mantidas as disposições previstas na Portaria Conjunta nº 01, de 17 de março de 2020, no que não contrariarem o disposto nesta Portaria.

Em caso de dúvidas, o Gabinete da Defensora Pública-Geral, da Subdefensora Pública-Geral e da Corregedora-Geral estão à disposição para esclarecimentos.

Reiteramos que a Administração Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Acre se reunirá diariamente, e que novas medidas poderão ser proferidas ou readequadas a qualquer momento, considerando as necessidades de saúde pública e de manutenção do acesso ao serviço público de Assistência Jurídica Gratuita.

Rio Branco, Acre, 20 de março de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

JULIANA MARQUES CORDEIRO

Subdefensora Pública-Geral do Estado, em exercício

FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre

PORTARIA Nº 221/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preço nº 003/2020 - Pregão Presencial SRP nº 003/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, assinado no dia 11/03/2020 com vigência até 11/03/2021, que tem por objeto para aquisição de pneus, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 760/2019, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.
- II Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.
- III Fiscal Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA, matrícula nº 900676-1:
- IV Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 955264-2.
- Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
- I Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado:
- II Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- III Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 20 de março de 2020

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

Avenida Antônio da Rocha Viana, nº. 3057 - Santa Quitéria - CEP: 69.918-700 - Rio Branco-Acre Telefones: (68) 3224-4348 3228-0131

1







Ano 1 - Nº 190

Segunda-feira, 23 de Março de 2020

2

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação DPE n°22/2020, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o parecer jurídico é favorável a contratação, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pela Comissão de Contratos e Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, conforme justificativa contida no Processo DPE nº. 22/2020;

Das especificações, quantitativo e valor:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unid. R\$	Valor total R\$
01	AGENDA DIÁRIA JURÍDICA – PERSONALIZADA	Unid.	200	27,00	6.091,49
	TOTAL				6.091.49

Favorecido: AGENDAS POMBO LEDIBERG LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.327.775/0001-00;

Valor Total: R\$ 6.091,49 (seis mil e noventa e um reais e quarenta e nove centavos);

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n^{ϱ} 22/2020.

Dotação Orçamentária: 03092228427530000- Manutenções das Atividades Administrativas e Financeiras e 03128228427520000 - CEJUR - Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rio Branco - AC, 23 de março de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício